



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
03/2014-2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAÍTINGA

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 012/2026 - SEFIN

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a viabilidade técnica referente à **DFD 26.06.25.7A5.07 (SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES)**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Prova de Conceito (PoC)**, com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir parecer técnico sobre as soluções submetidas a testes de validação, visando subsidiar a tomada de decisão administrativa referente **DFD 26.06.25.7A5.07 (SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES)**.

Art. 2º A Comissão de PoC será composta pelos seguintes servidores:
I – **GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 21620, ocupante do cargo de **Secretário Executivo da Despesa**, representante da Secretaria de Finanças – Membro;
II – **STEFANY AMORIM MONTEIRO**, matrícula nº 17506, ocupante do cargo de **Célula de Controle do Planejamento das Contratações**, representante da Secretaria de Controladoria – Membro;
III – **KENY FROTA SOUSA GALVÃO**, matrícula nº 12829, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, representante da Secretaria de Educação – Membro.
IV – **SAMYLLY FREITAS GUERRA**, matrícula nº 18781, ocupante do cargo **Célula de Administração Financeira**. Representante da Procuradoria Geral do Município – Membro.

Compete à Comissão de PoC:

- I – Avaliar as propostas, funcionalidades e resultados apresentados pelas empresas participantes;
- II – Elaborar relatório técnico com parecer conclusivo sobre a adequação das soluções às necessidades do Município;
- III – Garantir a observância das normas legais, de segurança da informação e de economicidade durante o processo de prova de conceito;
- IV – Sugerir ajustes ou aprimoramentos antes da contratação definitiva do serviço ou produto.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores ou especialistas de outras áreas para prestar apoio técnico ou emitir pareceres específicos quando necessário.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaitinga, 26 de Agosto de 2026.

Pedro Júnior Nunes da Silva
Secretário de Finanças e Planejamento

